

NIPG:30961/24

CONTRATO N.º 204/2024

----- **CONTRATO PARA O BOOTCAMP DE ACELERAÇÃO –
STARTUP PORTIMÃO** -----

----- No valor de **19.899,00 Euros** -----

-----Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Luis Manuel Farinha de Matos Martins,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] em representação da empresa **CONVERSAS VERSÁTEIS, LDA.**, com sede na Rua de Santa Maria Madalena, n.º11, 2.º Andar, 3250 – 121 Alvaiázere, com o número de identificação fiscal 514 300 353, registada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Mafra, sob o mesmo número, com o Capital Social de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com a Certidão Permanente emitida em 23/04/2024 e válida até 23/04/2025, documentos arquivados junto ao presente contrato, designado Segundo Outorgante. ----

NIPG:30961/24

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 30/10/2024, pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Pereira, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante o **"BOOTCAMP DE ACELERAÇÃO – STARTUP PORTIMÃO"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **19.899,00€** (dezanove mil, oitocentos e noventa e nove euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor de **4.576,77€** (quatro mil, quinhentos e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), o que perfaz um total de **24.475,77€** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A aquisição objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação da fatura que, será emitida e entregue, após a conclusão da prestação dos serviços. -----

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2024/3595 de 06/11/2024**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

NIPG:30961/24

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e mantém-se em vigor o dia **05 (cinco) de novembro de 2024 e o dia 04 (quatro) de dezembro de 2024**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução.-----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **a gestora** deste contrato será a **Dr.ª Sara Espiridião**. -----

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: _____

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.20 14:47:51+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**


Assinado por: **LUÍS MANUEL FARINHA DE MATOS MARTINS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.19 19:23:55+00'00'

2.º Outorgante: _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.19 17:04:57+00'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público: _____

NIPG:30961/24

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **24.475,77€** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.05/02.02.16.01 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, com o projeto/ação 98/2018. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 11/10/2024, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 11/10/2024, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 514300353 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----
